



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE MORRINHOS - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **Comarca de Morrinhos - CE**, no dia 10 de setembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Mauro Ferreira Liberato, sob a supervisão do signatário, nos termos das Portarias nº 101 e 105, de 05 de agosto de 2013 (**ANEXO I**).

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Vara Única de entrância inicial, sediada no Fórum Judiciário local. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, com base no censo de 2010, a unidade em destaque totaliza 20.700 (vinte mil e setecentos) habitantes, sob a assistência da juíza respondente.

No que se refere à estrutura física da Comarca, destaca-se que o Fórum local foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado. Após superficial vistoria nas instalações do prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. Com relação aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras), verificou-se que são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A ação encadeada restringiu-se, exclusivamente, à análise das ações em andamento na serventia, mediante o exame dos feitos, por amostragem, totalizando um percentual de 9,08% do acervo existente, mais precisamente 109 processos foram analisados. O percentual ora ilustrado foi considerado suficiente para revelar, de forma mais precisa, a real situação processual do juízo.

Especial atenção foi dispensada aos processos inclusos na Meta 2 de 2009, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, presos provisórios, execuções penais, ações prioritárias relativas ao Estatuto do Idoso e à Infância e Juventude, cartas precatórias cíveis e criminais, além dos processos conclusos há mais de cem dias.

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 10h 30min, do dia 10 de setembro 2013, por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, que examinou os processos, livros e demais documentos, cuja fiscalização restou formalmente concluída às 17 horas do mesmo dia, sendo digno de nota que as atividades se desenvolveram sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

DADOS SOBRE A JUÍZA RESPONDENTE

Responde por Morrinhos a Juíza Substituta titular da Comarca de Marco, Cláudia Valeska Mattos Macarenhas, desde 02 de setembro de 2013.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público da Comarca de Morrinhos é representado pelo Promotor de Justiça Francisco Roberto Caldas Nogueira Pinheiro, respondendo por lá desde 28 de fevereiro de 2013.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para o entrave da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

A Secretaria é administrada pelo Diretor **José Maurício de Maria Furtado**, sendo auxiliado por 02 (dois) oficiais de justiça, mais 02 (dois) servidores efetivos, 01 (um) estagiário, além 03 (três) servidores cedidos pelo Prefeitura Municipal.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Na data da inspeção, consoante informação repassada pelo ilustre Diretor de Secretaria, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Morrinhos 1.200 ações, das quais foram objeto de análise o quantitativo de 109.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos, mandados de segurança, ações civis públicas, ações de improbidade administrativa, processos submetidos à Meta 2 de 2010, infância e juventude, processos prioritários (Estatuto do Idoso), conclusos há mais de cem dias, as execuções penais, além das cartas precatórias.

Os trabalhos inspeccionais permitiram a seguinte constatação acerca dos feitos analisados:

I) **Mandados de segurança e ações civis públicas:** não apresentam tramitação célere, entretanto, não se constatou excesso de prazo injustificado;

II) **Ações de improbidade administrativa:** apresentam atraso na prestação jurisdicional, para melhor ilustrar a situação, podem ser listados os seguintes processos paralisados há mais de um ano: nº 28171620118060129, nº 28353720118060129 e nº 6142320078060129;

III) **Processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ:** quanto aos processos submetidos à Meta 2 de 2009, não obstante o sistema SPROC apresente o quantitativo de 02 (dois) processos, verificou-se apenas 01 (um) processo em tramitação, estando o outro efetivamente julgado, não devendo, portanto, constar entre os inclusos na referida meta. A Meta 2 de 2010 está devidamente cumprida;

IV) **Processos prioritários por envolver idoso:** estão devidamente identificados com etiquetas próprias, constatando-se tramitação célere;

V) **Causas afetas à Infância e Juventude:** estão com atraso na prestação jurisdicional, muitas das quais se encontram aguardando designação de audiência;

VI) **Execução penal:** verificou-se a necessidade de um maior acompanhamento por parte do juízo;

VII) **Processos de réus presos provisoriamente:** estão tendo um acompanhamento efetivo por parte do juízo;

VIII) **Processos conclusos com prazos excedidos para julgamento:** constatou-se a existência de diversos feitos paralisados há mais de um ano;

IX) **Cartas Precatórias:** existiam apenas 05 (cinco) cartas precatórias em curso, todas despachadas e com tramitação regular.

MATÉRIAS DIVERSAS

a) **Conselho da Comunidade:** atualmente não está em funcionamento;

b) **Banco Nacional de Mandados de Prisão:** a unidade ainda não está utilizando o BNMP, segundo informação do Diretor de Secretaria buscou-se providências junto ao CATI, visando a instalação do referido sistema, entretanto não logrou êxito;

c) **Armas apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército;

d) **Projeto Pai Presente:** foi implementado na unidade, contudo atualmente encontra-se estagnado. Na ocasião, foram repassadas orientações com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto;

g) com referência às **Metas Nacionais do Judiciário**, cumpre pontuar o seguinte:

i. a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii. a juíza respondente está cadastrada nos sistemas BANCENJUD, INFOJUD e RENAJUD (META 8 de 2009);

iii. a juíza em respondência não participou do curso de capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iv. já se encontra implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

v. foram detectadas ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 e que devem ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

vi. a unidade cumpriu a Meta 3 de 2011, vez que foram distribuídos 480 processos e foram julgados 720, de acordo com os dados do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2011	480	423	88.12	494	226	0	720	150
	480	423	88.12	494	226	0	720	150

vii. a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente julgados durante o ano e não os que foram arquivados, conforme tabela abaixo:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2012	520	310	59.62	0	452	0	452	86.92
	520	310	59.62	0	452	0	452	86.92

viii. quando considerados os sete primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 também não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 408 feitos novos entrados e 140 julgados:

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	408	151	37.01	0	140	0	140	34.31
	408	151	37.01	0	140	0	140	34.31

DA PRODUTIVIDADE DA JUÍZA EM RESPONDÊNCIA

Período analisado: dezembro/2012 a julho/2013			
Número de audiências realizadas	Número de conciliações realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de sentenças proferidas
302	61	180	339
Média de Sentenças e Audiências			
Média Mensal de Sentenças			(339/8) = 42,37
Média Mensal de Audiências			(302/8) = 37,75

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEC (ANEXO V)

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS

Nenhum registro.

LIVROS

Quanto aos livros, foram analisados os seguintes: i) Registro de Sentenças Cíveis; ii) Registro de Sentenças Criminais; iii) Carga Ministério Público; iv) Carga Advogados; v) Carga Juiz; vi) Sentenças do Juizado da Infância - Crime; vii) Termos de Audiências Criminais; viii) Termos de Audiências Cíveis; ix) Termos de Audiências Juizado Crime; x) Termos de Audiências ECA; xi) Devolução de Cartas Precatórias; xii) Entrega e Devolução de Mandados; xiii) Tombo Juizado Especial Crime; xiv) Tombo Cível; xv) Tombo Criminal; xvi) Tombo Infância e Juventude; xvii) Registro de Sentenças Juizado Especial Cível; xviii) Registro de Sentenças Juizado Criminal; xix) Rol dos Culpados; xx) Registro Juizado Cível; xxi) Registro de Audiências Cíveis Juizado.

As observações pertinentes a cada Livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório, cabendo aqui registrar a inexistência do livro de Registro de Atas do Tribunal do Júri e ausência de formalidades legais no livro de Entrega e Devolução de Mandados.

CADEIA PÚBLICA DE MORRINHOS

A Cadeia Pública de Morrinhos-CE está instalada em prédio situado na Rua Joaquim Corrolando Rocha, nº 75, Centro, tendo sido inaugurada em 10 de novembro de 1974. O prédio é constituído por 05 (cinco) celas, das quais 03 (três) são destinadas ao regime fechado. Não existem celas para abrigar detentas. A edificação apresenta infiltrações aparentes, muro baixo, existindo registro de fugas recentes. Possibilita-se meia hora de banho de sol aos detentos, além do benefício da visita íntima. Por ocasião da inspeção estavam encarcerados 24 (vinte e quatro) presos em regime fechado,

constatando-se superlotação. Não existem policiais ou viaturas à disposição da Cadeia. A alimentação, que é fornecida pela Secretaria de Justiça – SEJUS, é preparada por uma cozinheira cedida pela Prefeitura Municipal.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

O Cartório de Notas e Registros da Comarca de Morrinhos foi inspecionado pela ilustre Auditora desta Corregedoria-Geral, Márcia Aurélio Viana Paiva. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que doravante integra o presente Relatório de Inspeção (ANEXO IX).

CONCLUSÃO

Há mais de dois anos a Comarca de Morrinhos está sem juiz titular, contando com a respondência de juízes, os quais, invariavelmente, cumulam a titularidade, respondência e/ou auxílio com outras unidades judiciárias, o que tem acarretado aumento no acervo processual e, por via de consequência, atraso na prestação jurisdicional. Contudo, as irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram relatadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados. O fato é que não se constatou a prática de grave irregularidade ou omissão aos deveres do cargo por parte da juíza respondente e servidores.

No que diz respeito ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, evidenciou-se o empenho do juízo no sentido de implementá-los na Comarca.

Ao final das atividades correcionais restaram consignadas as seguintes recomendações ao juízo:

a) aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – procedimento cível ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;

b) empenhar-se no cumprimento da Meta 2 de 2009;

c) encerrar o livro de Entrega e Devolução de Mandados, por falta de formatação legal e conseqüentemente proceder à abertura de um novo e abrir o livro de Registro de Atas do Tribunal do Júri;

d) dar continuidade ao Projeto Pai Presente em conformidade com o Provimento nº 26 do CNJ;

e) utilizar efetivamente o Banco Nacional de Mandados de Prisão;

f) adotar as providências para o efetivo funcionamento do Conselho da Comunidade;

g) impulsionar, com brevidade, os feitos afetos à infância e juventude, mandados de segurança, ações civis públicas e conclusos há mais de cem dias;

h) deve haver um acompanhamento mais efetivo com relação às execuções penais;

i) marcar, com urgência, a pauta de julgamentos do Tribunal do Júri;

j) as ações de improbidade administrativa ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2011 deverão ser concluídas até 31 de dezembro de 2013 para o cumprimento da Meta 18 de 2013.

➤ **Determinações dirigidas à titular do Cartório de Notas e de Registros da Comarca de Morrinhos pelos ilustres auditores desta Corregedoria:**

Determinação 1: O(a) titular deverá encaminhar, ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, lista tríplice dos candidatos aptos a funcionarem como Juízes de Paz Titular e Suplente na localidade, a qual será submetida à apreciação da presidência do Tribunal de Justiça do Ceará para designação, seguindo-se publicação, nos termos da decisão contida no Processo Adm/TJ de nº 2007.007.9348-3, do Conselho Superior da Magistratura, de 4 de junho de 2007;

Determinação 2: O(a) titular deverá o mais breve possível providenciar ampliação adequada do ambiente interno da serventia, com balcão de atendimento, banheiro para uso do público e disponibilizar extintor de incêndio; bem como viabilizar a identificação da serventia por placa adequada, para prestar o serviço delegado com mais eficiência, urbanidade e segurança nos termos dos art. 4, 30, II, e 41 todos da Lei Federal 8935/94, e do art.10, II do CNJR-CGJ.

Determinação 3: Providenciar a formação e manutenção do arquivo de segurança dos livros e documentos do acervo, de acordo com a Recomendação nº 9/2013, alterada pela de nº 11/2013, ambas da Corregedoria Nacional de Justiça;

Determinação 4: Abrir e escriturar regularmente o Livro de Registro Diário Auxiliar da Receita e da Despesa, nos moldes da determinação contida no Provimento nº 34/2013 do CNJ;

Determinação 5: Continuar afixando os editais de proclamas de casamentos em local ostensivo da serventia, pelo prazo de quinze dias e caso não exista imprensa local, afixá-los também no Fórum da Comarca e nos demais Cartórios existentes na cidade, a fim de efetivar a publicidade necessária, nos termos do art. 67, § 1º da Lei nº 6.015/73 e art. 84, § 5º do provimento nº 6/2010-CGJ;

Determinação 6: Fazer levantamento de todos os trimestres em que não foi disponibilizada a Relação de Aquisições de Imóveis Rurais por pessoas Estrangeiras, e informá-las imediatamente à CGJ e ao Ministério da Agricultura/INCRA, ainda que sob a forma de declaração negativa, sob a pena de apuração em processo disciplinar, inclusive sujeito à perda de delegação, na conformidade do art. 11 da Lei 5.709/71, e art. 759 do Prov. 06/2010-CGJ;

Determinação 7: Abrir os livros obrigatórios de Testamento e o Especial de Aquisição de Imóveis por Estrangeiros e o Livro nº 3, de Registro Auxiliar de Imóveis; nos termos do art. 399, 544. III, e 579, todos do Provimento nº 06/2010-CGJ;

Determinação 8: Corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados, conforme itens acima relacionados no parágrafo 13º, e apresentá-los ao Juiz(a) Corregedor(a) Permanente da Comarca de Morrinhos para conferência. E asseverar que todos os atos escriturados nos livros estejam dotados das conformidades legais listadas no Prov. 06/2010-CGJ.

A título de providências essenciais e urgentes, faz-se necessária a expedição de ofício à Defensoria Pública do Estado do Ceará solicitando providências com relação à designação de um Defensor Público para atuar na Comarca de Morrinhos.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

**Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça**

**Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Corregedor Auxiliar**